



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº:001/2019 – REFERENTE AO CONTRATO Nº:001/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA/PR, INSCRITO NO CNPJ Nº: 80.881.931/0001-85 E A EMPRESA KELY DOS SANTOS FIGUEIREDO DE MATTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.704.585/0001-9 NA CIDADE DE IBEMA/PR.

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ney Euirson Napoli nº 1426, Bairro Centro em Ibema – PR, CEP: 85.478-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, representado por sua Prefeita Sra. Viviane Comiran, inscrita no CPF: nº 017.594.249-86, residente e domiciliada na Rua Pitanga nº537, cidade de Ibema/Pr, doravante denominado **CONCEDENTE**, firma o presente Termo de Rescisão Unilateral do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 01/2019**, de acordo com o Processo Licitatório nº74/2019, Concorrência nº 04/2019, Lei Municipal nº287/2017 e 403/2019, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/1993, e sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica rescindido unilateralmente, a partir de 30/03/2022, o Contrato firmado com a Empresa **KELY DOS SANTOS FIGUEIREDO DE MATTOS**, inscrita no CNPJ nº 30.704.585/0001-9, que tem como objeto a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA/EMPRESA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA DA CIDADE DE IBEMA-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº287/2019 E 403/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS: Esta rescisão fundamenta-se no inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta - Rescisão, Parágrafo Primeiro, alínea c) do Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº01/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente instrumento é livre de qualquer ônus, multas e indenizações de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo de Rescisão no Órgão Oficial do Município de Ibema é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da **CONCEDENTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** em razão de eventual dano durante a concessão de direito real de uso do objeto deste contrato que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: É competente o Foro da Vara da Fazenda Pública, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Unilateral.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema/Pr, 30 de março de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita

TESTEMUNHAS:

NOME: Valdir José Comiran Junior
CPF: 035.301.029-46

NOME: Sérgio Aparecido de Souza
CPF: 033.242.689-07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO Nº 07/2022

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nei Euirson Napoli, 1426, Ibema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e de outro lado **HELEN ANDRESA VINCENZI**, CPF nº 097.323.259-50, CRP-08/28643 nº 5513, Linha Planaltina, 651, Guaraniaçu - Paraná, que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR O CONTRATO Nº 07/2022**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir de 01 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da RESCISÃO, fica acordado que não resta ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicadas quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Ibema, 31 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86


HELEN ANDRESA VINCENZI
CPF Nº 097.323.259-50
CRP Nº 28643/08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**LISTA DE INSCRITOS PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE**

Nos termos do edital de chamamento para inscrição de profissionais interessados em compor subcomissão técnica para julgamento de licitação de agenciamento de publicidade, superada fase de inscrição, informamos que são estes os inscritos:

- CAETANO BERNARDO DA SILVA NETO
- FRANCISMAR FORMENTÃO
- GLAUCIO DE LIMA PRESTES
- HEDER MARCELO MORESCO
- JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA
- RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA

Desta forma, fica definida a data de 12 de abril de 2022, as 09:00 horas para sessão de apreciação da documentação e sorteio.

Ibema, 31 de março de 2022

Neusa Prechlak
NEUSA PRECHLAK

Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1796/2022

SÚMULA: Concede progressão funcional a servidores municipais e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical ao servidor abaixo relacionado, de conformidade com o **Art. 18 da Lei Municipal nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Aline Greicy Vigo	6122/01	Agente Administrativo	B B 11	B C 11

Art. 2º - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005**:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Dirceu Aparecido Raupp	4449/01	Motorista	A G 13	A G 15
Adriane Fiorentin dos Santos	4731/01	Assistente Social	C H 15	C H 17

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 29 de março de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1797/2022

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical ao servidor abaixo relacionado de conformidade com o §1º do Art. 9º da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Elaine Kiratcz	5967/01	Professora	MAG 05	LP 05

Art. 2º - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o Art. 10 cominado com o §1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Antonia Janete Alves de Lima	4766/01	Professora	POS 09	POS 11
Carmen Queiroz Pinheiro	1627/01	Professora	POS 16	POS 18
Edina Rodrigues de Meira Bonatto	1635/01	Professora	POS 16	POS 18
Jaqueline Alberton	5916/01	Professora	POS 05	POS 07
Marisa Nardi Piloti	4782/01	Professora	POS 09	POS 11
Marisa Nardi Piloti	6114/01	Professora	POS 05	POS 07
Silviana Queiroz de Matos Vigo	2410/02	Professora	POS 09	POS 11
Suzamar Souza Ferreira	6149/01	Professora	POS 03	POS 05
Vania Choikoski Rabel	3492/01	Professora	POS 13	POS 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 22 de fevereiro de 2022.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1798/2022

SÚMULA: Nomeia GTP – Grupo Técnico Permanente para implementação do Plano Diretor do Municipal e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o GTP – GRUPO TÉCNICO PERMANENTE para implementação do PLANO DIRETOR MUNICIPAL com os seguintes membros:

Coordenador	Gildo dos Santos	CPF: 072.951.769-18
Membro	Ana Paula Lenz	CPF: 047.883.669-40

Art. 2º As atividades do GTP serão desenvolvidas de acordo com o Plano Diretor Municipal.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do GTP, são considerados de caráter público relevante, não percebendo remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1774/2022 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 29 de março de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1799/2022

SÚMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **ROSA PAES BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.261.606-5 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de março de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1800/2022

SÚMULA: Designa Responsável Técnico pelo Pronto Socorro do Hospital Municipal e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada com Responsável Técnico pelo Pronto Socorro do Hospital Municipal Felícita Sanson Arrosi, a servidora **ELIZIENE APARECIDA FACHIN** (Matrícula 6461/01), portadora da Cédula de Identidade **RG nº 12.386.572-3 SSP-PR**, sem acréscimo salarial para a função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de março de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1801/2022

SÚMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **MARIA CONCEIÇÃO BORGES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.680.442-2 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de março de 2022.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, representado pela **Prefeita Viviane Comiran**, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 07 de abril de 2022 às 14:00 hs, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, da Audiência Pública para apresentação, elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Contamos com sua presença.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita